



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- Processo Administrativo 014/2020 – CMG
- Contrato Administrativo 001/2017 – CMG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2017-CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA E A EMPRESATICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro da Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM R/R OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, edifício 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57, neste ato representada por **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG: 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF/MF: 007.845.770-05, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, bairro Menino Jesus, CEP: 90.150-004, Porto Alegre/RS, e **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG: 1081572594-SSP/RS, inscrita no CPF/MF: 018.657.630-71, residente e domiciliada na Rua Dona Laura, 377/303, bairro Rio Branco, CEP: 90.430-091, Porto Alegre/RS, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo 001/2017-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 001/2017-CMG, bem como, efetuar acréscimo de 25% do valor do Contrato, com fulcro no art. 65, § 1º, e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, e Parecer Jurídico 034/2020 – ASJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por meio do presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 167.591,75 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) ao valor global do Contrato Administrativo 001/2017-CMG, que corresponde a 25% (vinte e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



cinco por cento) do seu valor original, que era de R\$ 670.367,00 (seiscentos e setenta mil trezentos e sessenta e sete reais). Desse modo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 837.958,75 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes à execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da Atividade 2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado, Natureza da Despesa 33.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Funcional Programática 04.122.1297.2536 – Abastecimento de Unidades Móveis do Estado, Fonte do Recurso 0101002169 (Tesouro do Estado / Fornecimento de Combustível).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por meio do presente termo aditivo a vigência do contrato fica prorrogada de **01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

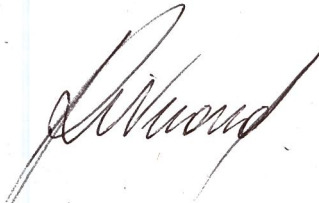
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

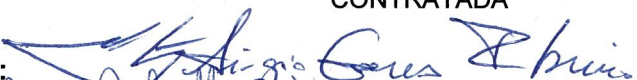
Belém(PA), 24 de março de 2020.


CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CEL QOPM R/R OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CONTRATANTE


TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CONTRATADA

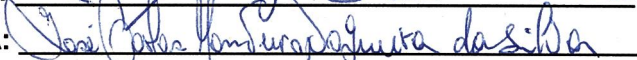

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO
CONTRATADA

TESTENUNHA:



CPF: 649.753.632-91

TESTEMUNHA:



CPF: 425.203.202-49

DIÁRIA

PORTARIA Nº 697/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2020/225740, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARITUBA/PA.

NOME: SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, matrícula funcional nº 5945933/1, CPF 183.132.721-04, cargo Coordenador de Eventos, lotação na Diretoria do Cerimonial.

OBJETIVO	DIAS	DIÁRIAS
Realizar precursora para programação Oficial do Governo do Estado, no município para o Ato de Entrega do Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Beija Flor.	19, 20, 21 e 22/03/2020	2,0 (duas)

NOME: NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JÚNIOR, CPF 173.728.892.20, matrícula funcional nº 54183744/3, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.

OBJETIVO	DIAS	DIÁRIAS
Apoio logístico, a servidora do Cerimonial, na programação oficial do Governo do Estado no referido município.	19 e 21/03/2020	1,0 (uma)

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 698 /2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os processos nº 2020/240610 e 2020/240639, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar as servidoras abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de MARITUBA/PA, no dia 24/03/2020.

Servidor	Objetivo
SUELY SOCORRO PANTOJA DA SILVA, matrícula funcional nº 5945933/1, CPF 183.132.721-04, cargo Coordenador de Eventos, lotação na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda Oficial do Governo do Estado no município para o Ato de Entrega do Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Beija Flor.
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 700446/0/3, Mestre de Cerimônia, lotado na Diretoria do Cerimonial.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária as servidoras acima, que se deslocaram conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 538089

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2017 - CMG/PA

Exercício: 2020/2021

Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 001/2017-CMG, bem como, efetuar acréscimo de 25% do valor do Contrato, com fulcro no art. 65, § 1º, e art. 57, II, da Lei Federal

8.666/93, e Parecer Jurídico 034/2020 - ASJUR/CMG.

Data da Assinatura: 24/03/2020.

Vigência: 01/04/2020 à 31/03/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 2536 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado; Natureza da Despesa 33.90.30.01 - Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Funcional Programática 04.122.1297.2536 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado; Fonte do Recurso 0101002169 (Tesouro do Estado / Fornecimento de Combustível).

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Endereço: Rua Machado de Assis, 50, edifício 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 538133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 056/2020-GVG DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Fundamento Legal: Lei 5810, de 16 de maio de 1984.

O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diária correspondente aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: VISEU-PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
MAJ PM Jairson Rosa Vaz	54193435/1	680.319.042-00	26/03/2020	01 (alimentação)
CB PM José de Oliveira Fernandes	57221976/1	885.305.742-49	26/03/2020	01 (alimentação)
CB PM Robson Luiz de Almeida Carneiro	57221863/1	792.457.062-49	26/03/2020	01 (alimentação)
CB PM Ivanei Cardoso dos Santos	54193188/1	656.225.962-20	12/03/2020	01 (alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

Protocolo: 538042

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO

Processo: 2019/241057

Interessado: Carmem Lucia Dantas do Carmo.

Referência: Resposta a solicitação de cópias.

A Auditoria Geral do Estado (AGE) em cumprimento às suas atribuições, com fulcro na Lei 6.176/98, instada a se manifestar acerca da solicitação de cópia, este Auditor Geral entende pela deferimento do pedido.

Diante do exposto, informa que a cópia está disponível para retirada na sede deste órgão, mediante entrega de mídia digital.

Belém, 30 de março de 2020.

Giusseppe Mendes

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 538078

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 061 DE 30 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

